ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.312/2012

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$8.133,99".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$8.133,99 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
FUNÇÃO: 27 – Esporte e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 2.211 – Fomentar o Esporte Amador em Rolim de Moura CV262/PGE/2011
ELEMENTO: 33.30.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$8.133,99

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 262/PGE/2011
Valor: R$8.133,99

Art.3º Os rendimentos apurados até a data efetiva da devolução poderão ser acrescidos a este montante mediante expedição de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D0D56023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/08/2012. Edição 0756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/